



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025**

**EMENTA** – DISPÕE SOBRE OS NOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO HORÁRIOS - FUNCIONAMENTO - CÂMARA - MUNICIPAL - CONCEIÇÃO - EXPEDIENTE - 08:00 - 14:00 - 14:00 - 20:00 - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - INÍCIO - 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a necessidade de otimizar o atendimento ao público e a operacionalidade interna,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os novos horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição, que passarão a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Das 08:00 às 14:00 horas

Das 14:00 às 20:00 horas

**Art. 2º** O funcionamento ocorrerá de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 14 de janeiro de 2025.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO  
Casa Coronel Salustiano Leite**